DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 22 de abril de 2026 | Ano XII | Edição nº 2061B | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUARÁ/SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO E REGISTRO DE ENTIDADES – FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as diretrizes do CONANDA e do Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o **RESULTADO FINAL** da análise documental das entidades da sociedade civil que solicitaram inscrição, registro e habilitação para participação no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos termos do Edital nº 01/2026.

Registra-se que houve **prorrogação de prazo anteriormente concedida**, com o objetivo de possibilitar a regularização documental pelas entidades interessadas, não tendo sido sanadas, por algumas delas, as pendências apontadas.

Após análise definitiva realizada pela Comissão de Avaliação, conforme critérios estabelecidos no edital, restou deliberado o seguinte:

ENTIDADES HABILITADAS PARA INSCRIÇÃO, REGISTRO E PARTICIPAÇÃO NO FMDCA

-Banda Marcial, CNPJ:30.701.310/0001-02

-Associação Atlética Rio Grande, CNPJ: 21.785.105/0001-73

-Associação Univille Guará Esporte Clube, CNPJ: 36.401.048/0001-59

ENTIDADES INABILITADAS

-Associação Branco Zanol, CNPJ: 08.690.342/0001-92, inabilitada por não apresentação integral dos documentos exigidos;

-Associação Camisa 10, CNPJ: 17.503.648/0001-83, inabilitada por não apresentar Certidão Estadual de Distribuição do tesoureiro (TJ/SP) ;

-Associação Camisa 9, CNPJ: 31.173.635/0001-14, inabilitada por apresentar Certidão Estadual de Antecedentes /SP sem a integralidade dos elementos exigidos" ;

-Associação Correr Começando do Zero, CNPJ: 37.109.894/0001-62, inabitada por não apresentação integral dos documentos exigidos;

-Associação de Futsal e Futebol – FUT FERA, CNPJ: 32.563.346/0001-94, inabilitada por não apresentar Certidão da Justiça Militar Federal do presidente e tesoureiro;

-Associação Paulista de Jiu Jitsu, CNPJ: 36.401.048/0001-59, inabilitada por não apresentar Certidão Federal de Antecedentes- CAC presidente e tesoureiro ;

-Instituto Chuí de Esportes, CNPJ: 17.199.611/0001-03, inabilitada por não apresentar Ata de Fundação devidamente registrada em cartório.

Considerando a prorrogação de prazo já concedida anteriormente e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, o presente resultado possui **caráter definitivo**, não sendo cabível a abertura de novo prazo para regularização documental.

As entidades habilitadas encontram-se aptas a participar das etapas subsequentes relacionadas ao FMDCA, conforme regulamentação vigente.

Guará/SP, 22 de abril de 2026.

Fabiana Saturi Tórmina Freitas

Presidente do CMDCA de Guará/SP